



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@juquia.com.br

**LEI Nº 281/2008
DE 03 DE JUNHO DE 2008.**

**“ AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. ”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério de Desenvolvimento Agrário, para a construção do Entrepasto do Mel.

Artigo 2º- Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender os termos da presente lei, que serão cobertos com recursos provenientes de convênio que serão firmados com o Ministério de Desenvolvimento Agrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 03 de junho de 2008.


MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES

Coordenadora Técnica Legislativa